



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURANAS-BA

A Prefeitura Municipal de Umburanas, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PORTARIA Nº 001 DE 09 DE JANEIRO DE 2024



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
UMBURANAS
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Roberto Bruno Silva

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação Umburanas - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**

ACESSE

www.indap.org.br

Avenida Severino Ribeiro Granja, 199 – Centro – Umburanas – Ba - CEP: 44.798-000 – Fone/Fax (0 74) 3528-1258/1264



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Prefeitura Municipal de Umburanas

CNPJ: 16.449.902/0001-40

2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.001 de 09 de Janeiro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de licença prêmio pelo período de 90 dias (3 meses) a servidor (a) municipal e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBURANAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Umburanas e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto do Servidor Municipal Lei nº. 006/1991;

CONSIDERANDO a certidão de tempo de serviço e parecer jurídico opinando pela concessão da licença prevista no ordenamento estatutário do Município de Umburanas.

CONSIDERANDO também que o servidor, além do direito já garantido legalmente ao pleno gozo da presente Licença Prêmio, está requerendo no período da Licença, dispor de mais tempo para cuidar da saúde, realizando exames e procedimentos médicos.

RESOLVE

Art. 1. - Conceder ao Servidor (a) Municipal **MARIA CRISTINA DE ARAUJO RIBEIRO**, CPF:000.871.025-28 cargo: GARI, carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de funcionários desta prefeitura, lotado na Secretaria de Obras e Serviços - **LICENÇA PRÊMIO** no período de 09 de Janeiro de 2024 a 09 de Abril de 2024, ou seja, 90 dias.





Prefeitura Municipal de Umburanas

CNPJ: 16.449.902/0001-40

3

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Ao término da licença, o (a) referido (a) deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBURANAS, BAHIA, 09 DE JANEIRO DE 2024.

ROBERTO BRUNO SILVA

Prefeito Municipal

